



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 13.010 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA**:

Art. 1º. Ficam alteradas as estruturas básicas da Semed e Semug na forma deste Decreto.

Art. 2º. Ficam transformados e transferidos, sem aumento de despesa, os cargos em comissão constantes do quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
ORG.	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI		CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG.
SEMED	DIRETOR GERAL - ESCOLA MUNICIPAL CHAER KALAOUN	DAS II	426	TRANSFORMAÇÃO	2527	DAS II	ASSESSOR TÉCNICO	SEMUG
	DIRETOR GERAL - ESCOLA MUNICIPAL PROF. OSIRES NEVES	DAS II	427		2528	DAS II	ASSESSOR TÉCNICO	
	DIRETOR GERAL - ESCOLA MUNICIPAL PROF. DARCY RIBEIRO	DAS II	428		2529	DAS II	ASSESSOR TÉCNICO	
	DIRETOR GERAL - E.M.E.I. - JOSÉ VIEIRA DE JESUS	DAS II	429		2530	DAS II	ASSESSOR TÉCNICO	
	DIRETOR DE ESCOLA II - ESCOLA MUNICIPAL PROF. ORNÉLIA LIPPE ASSUMPÇÃO	DAS II	430		2531	DAS II	ASSESSOR TÉCNICO	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 06782/2022

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DE 27/09/2022

DECRETO N.º. 13.011, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO-SEMUG, SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS-SEMEF, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS, FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU-FENIG E COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU-CODENI”

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal n.º. 4.981

– LOA 2022, de 29 de novembro de 2021, e a Lei Federal n.º. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Governo-SEMUG, Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças-SEMEF, Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu-FENIG e Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu-CODENI, no valor de R\$ 14.652.941,28 (Quatorze milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto n.º. 12.588 de 10 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 13.011				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Governo-SEMUG, Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças-SEMEF, Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu-FENIG e Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu-CODENI.				
Descrição do Projeto/Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.02.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	100		500.000,00
02.05.02.28.846.5010.7007	3.2.90.21	100		2.500.000,00
02.05.02.28.846.5010.7007	4.6.90.71	100		4.000.000,00
02.05.02.28.846.5010.7007	3.3.90.91	199		56.000,00
07.50.02.13.392.5007.2079	3.3.90.39	124		710.000,00
10.61.01.04.122.5001.2001	3.1.90.11	100		3.000.000,00
10.61.01.15.451.5020.2039	3.3.90.30	100		60.000,00
10.61.01.15.451.5020.2039	3.3.90.39	100		675.000,00
10.61.01.15.451.5022.2043	3.3.90.30	100		1.840.000,00
10.61.01.28.846.5003.7001	3.1.90.13	100		800.000,00
10.61.01.28.846.5010.2183	3.2.90.21	100		90.000,00
10.61.01.28.846.5010.2183	4.6.90.71	100		350.000,00
02.03.02.15.451.5022.1011	4.4.90.51	100	700.000,00	
02.03.02.15.451.5022.1011	4.4.90.51	199	56.000,00	



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

02.03.02.15.451.5022.2172	4.4.90.51	124	710.000,00	
02.03.02.15.452.5021.2040	3.3.90.39	100	745.487,68	
02.07.01.12.306.5102.2016	3.3.90.30	101	1.700.000,00	
02.07.01.12.361.5001.2001	3.3.90.92	101	20.000,00	
02.07.01.12.361.5103.1005	3.3.90.39	101	1.800.000,00	
02.07.01.12.361.5103.2014	3.3.90.39	101	6.594.217,14	
02.07.01.12.361.5103.2014	3.3.90.92	101	121.295,18	
02.07.01.12.361.5103.2018	3.3.90.39	101	690.000,00	
02.07.01.12.365.5011.1077	4.4.90.51	101	444.000,00	
02.07.01.12.365.5011.2115	3.3.90.39	101	500.000,00	
02.20.02.04.131.5110.2189	3.3.90.39	100	500.000,00	
03.30.01.08.122.5001.2001	3.3.90.92	100		4.737,31
03.30.01.08.306.5077.1070	3.3.90.39	100		67.203,97
03.30.01.08.122.5001.2001	3.3.90.30	100	29.596,67	
03.30.01.08.122.5001.2001	3.3.90.36	100	8.752,96	
03.30.01.08.122.5001.2001	3.3.90.39	100	43,22	
03.30.01.08.244.5071.2186	3.3.90.32	100	28.548,43	
03.30.01.08.244.5074.2175	3.3.90.30	100	5.000,00	
Total			14.652.941,28	14.652.941,28

Id. 06783/2022

DECRETO N.º 13.012 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA**:

Art. 1º. Ficam alteradas as estruturas básicas da Semed e Semug na forma deste Decreto.

Art. 2º. Ficam transformados e transferidos, sem aumento de despesa, os cargos em comissão constantes do quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
ORG.	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI		CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG.
SEMED	DIRETOR GERAL - ESCOLA MUNICIPAL DANIEL NOGUEIRA RAMALHO	DAS II	431	TRANSFORMAÇÃO	2532	DAS II	ASSESSOR TÉCNICO	SEMUG
	DIRETOR GERAL - ESCOLA MUNICIPAL MARCIO CAULINO SOARES	DAS II	432		2533	DAS II	ASSESSOR TÉCNICO	
	DIRETOR GERAL - ESCOLA MUNICIPAL PERA FLOR	DAS II	433		2534	DAS II	ASSESSOR TÉCNICO	

DIRETOR GERAL - E.M.E.J. HELIO MONTEZANO DE OLIVEIRA	DAS II	434		2535	DAS II	ASSESSOR TÉCNICO
DIRETOR GERAL - ESCOLA MUNICIPAL PROF. IRENE DA SILVA OLIVEIRA	DAS II	435		2536	DAS II	ASSESSOR TÉCNICO

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 06784/2022

DECRETO N.º 13.013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA**:

Art. 1º. Ficam alteradas as estruturas básicas da PGM e Semug na forma deste Decreto.

Art. 2º. Fica transferido e transformado, sem aumento de despesas, o cargo em comissão constante do quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
ORG.	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI		CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG.
PGM	ASSESSOR TÉCNICO DA PROCURADORIA	DAS I	11	TRANSFORMAÇÃO	2680	DAS I	ASSESSOR TÉCNICO	SEMUG

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 06785/2022

DECRETO N.º 13.014 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA**:

Art. 1º. Ficam alteradas as estruturas básicas da Semdur, Semed, Semif e Semug na forma deste Decreto.

Art. 2º. Ficam transferidos e transformados, sem aumento de despesas, os cargos em comissão e as funções gratificadas constantes do quadro abaixo e na forma nele mencionado: